



LEI NÚMERO 3.286, de 20 de maio de 2026.

“Declara de Utilidade Pública a Central das Entidades & Capacitação de Pessoas – Capacita Sabará.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública a **Central das Entidades & Capacitação de Pessoas – Capacita Sabará**, com sede à Rua Saturno, nº 127, Bairro Ana Lúcia, em Sabará/MG, CEP 34.740-170, fundada em 03 de março de 2025, inscrita no CNPJ sob o nº 60.310.884/0001-02.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 20 de maio de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará